



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo: 10800.69065.2025

Interessado: DEFESA CIVIL/SAEP/SEMINFRA

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução da obra de construção de Espaço de Comércio Popular.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (9009/2025) – UASG 927512

DECISÃO COMISSÃO – PROPOSTA DE PREÇOS

Trata-se do procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Parcerias - SAEP, solicitando realização do processo licitatório com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, por meio da Comissão de Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE COMÉRCIO POPULAR, SITUADO NA PRAÇA DA LIBERDADE – CENTRO – MACEIÓ/AL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 (9009/2025), modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço e regime de execução indireta de empreitada por menor preço unitário, tendo sido designada a data de 17/09/2025, para realização do certame.

Aberta a sessão, na data agendada, foram apresentadas as propostas, tendo a empresa licitante RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA apresentado a melhor proposta, no valor de R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), entretanto so ser aplicado um desconto de 25,64%, por força do Art. 59, § 4º, da Lei 14.133/21, a proposta se tornaria inexequível. Acontece que, conforme Acórdão do TCU de nº 465/2024 – Plenário, a inexequibilidade é relativa, de forma que a Administração converteu o feito em diligência para que a licitante comprovasse a exequibilidade da proposta.

No prazo estabelecido, a licitante apresentou duas cotações, uma referente a insumos de aço e outra para o pórtico em ACM, além da documentação relacionada à proposta readequada, a qual foi encaminhada para análise da área técnica da SEMINFRA.

Ocorre que, mesmo após a apresentação de documentos e esclarecimentos, a empresa RODCON SERVIÇOS DE ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA não atendeu aos requisitos do edital, tendo sido, por consequência, sua proposta de preços desclassificada, conforme Decisão da Comissão publicada no site de licitação do município, no dia 15/10/2025, bem como comunicada no sistema eletrônico Comprasnet.gov.br na mesma data.

Na mesma sessão do dia 15/10/2025, foi convocada a empresa melhor colocada na ordem de classificação, a saber, RZ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, com a proposta no valor de R\$ 10.540.638,5500 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), contudo a empresa não atendeu a convocação no prazo estabelecido no sistema, de forma que restou esta desclassificada.

Ato contínuo, a licitante imediatamente melhor colocada, qual seja, J R A CONSTRUTORA LTDA, com uma proposta no valor total de R\$ R\$ 12.300.000,00 (doze milhões e trezentos mil reais), foi convocada para apresentar documentação relacionada, tendo atendido tempestivamente a convocação no sistema eletrônico.

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 1 de 2



ID: 9772858

Documento assinado eletronicamente por DANIEL DA SILVA FERREIRA Mat. 974078-3 em 30/10/2025 às 13:20:31, EMANUELE COSTA VALENÇA BARROS Mat. 973913-0 em 30/10/2025 às 13:22:28, JOSE AGOSTINHO DOS SANTOS NETO Mat. 973887-8 em 30/10/2025 às 13:22:31, MELINA MALTA DEOLINDO DE VASCONCELOS Mat. 944153-0 em 30/10/2025 às 13:28:47, AMIA NDA TEIXEIRA MELO Mat. 973891-6 em 30/10/2025 às 14:12:30, RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU Mat. 977585-4 em 30/10/2025 às 14:15:35 e RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO Mat. 974097-0 em 30/10/2025 às 15:35:55.



PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Esta CPLOSE, então, enviou a documentação para a área técnica que, emitiu parecer, no qual, entendeu que a licitante atendeu aos requisitos do edital, no que se refere à proposta, o qual segue anexo a esta decisão.

Este é o relatório, passemos a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme explicitado, a licitante apresentou documentação, com vistas a demonstrar a viabilidade da sua proposta, tendo a área técnica retificado que a empresa atendeu aos requisitos do edital, em parecer fundamentado, cujo trecho passamos a transcrever, por oportuno.

A partir desta documentação entregue fizemos a análise da planilha orçamentária e foi verificado o seguinte: • O preço apresentado está 87,52% do Órgão, indicando exequibilidade; • A planilha entregue apresenta todos os itens, quantitativo e especificação, conforme exigido em edital; • Os descontos unitários maiores que 25% foram verificados através de análise das composições e estão de acordo com valores praticados em mercado. Entendemos que os maiores descontos foram dados em itens de cabeamento de cobre ou em estrutura metálica, pela empresa ter expertise em usinagem e solda, possui um diferencial de compra dos insumos; • O cronograma está seguindo a orientação editalícia de prazo de 9 meses de execução, e a sequência dos serviços e valores estão condizentes com a planilha orçamentária; • Foram apresentados o BDI e Encargos Sociais. Em acordo com os praticados e fonte de referência SINAPI.

Ao se fazer a leitura do parecer suso, percebe-se que a licitante atendeu às exigências do edital, de forma que a proposta deve ser acolhida, uma vez que se apresenta como a mais vantajosa.

DO DISPOSITIVO

Diante do exposto, esta CPLOSE **decide e declara como CLASSIFICADA a proposta apresentada pela licitante J R A CONSTRUTORA LTDA**, por atender aos requisitos do edital, devendo a licitante ser comunicada da decisão retromencionada, seguindo o certame para a fase de habilitação, com a convocação da licitante para apresentar a documentação correlata, no prazo de 02 horas, a contar da ciência da presente decisão, sob pena de desclassificação.

Maceió/AL, 30 de outubro de 2025.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 974078-3

AMANDA TEIXEIRA MELO
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 973891-6

MELINA MALTA D. DE VASCONCELOS
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 944153-0

EMANUEL COSTA VALENÇA BARROS
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 973913-0

RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 974097-0

JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS NETO
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 973887-8

RAPHAEL AROUCHA COIMBRA LOU
Membro da CPLOSE/SEMIFRA
Matrícula nº 977585-4

Rua Barão de Jaraguá, nº 398 – Jaraguá – Maceió/AL - CEP 57022-140

CNPJ: 12.200.135/0001-80 - Tel.: 3312.5350

Página 2 de 2